



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240143

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240143
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA F DE S
OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. RAUL CARDOSO DUARTE JUNIOR, portadora do CPF nº 011.874.842-45, doravante denominada CONTRATANTE, e F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 22.132.004/0001-66, sediado na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, portador do CPF 370.154.432-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 12-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME
CNPJ: CNPJ 22.132.004/0001-66
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012207	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (FORD RANGER, 4X4 MO TOR 2.2): - Marca.: TRW	JOGO	12,00	211,660	2.539,92
012208	PASTILHA DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Ma rca.: TRW	JOGO	12,00	174,610	2.095,32
012209	CILINDRO DE FREIO DE RODA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2. 2): - Marca.: REW	UNIDADE	12,00	126,640	1.519,68

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



012210	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	277,280	3.327,36
012211	DISCO DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	169,050	2.028,60
012212	TAMBOR DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: FRUM	UNIDADE	12,00	171,930	2.063,16
012213	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	345,090	4.141,08
012214	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	330,380	3.964,56
012215	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	KIT	2,00	1.035,150	2.070,30
012216	CABO DO FREIO DE MÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: FEY	UNIDADE	2,00	361,710	723,42
012217	CABO DE EMBREAGEM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: FEY	UNIDADE	2,00	399,660	799,32
012218	CABO DO CAPÔ (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: FEY	UNIDADE	2,00	238,940	477,88
012219	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	516,110	1.032,22
012220	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	516,110	1.032,22
012221	FAROL TRASEIRO, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	300,240	600,48
012222	FAROL TRASEIRO, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00	292,750	878,25
012223	TAPETE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	JOGO	24,00	87,980	2.111,52
012224	REGULADOR DE VOLTAGEM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	4,00	418,360	1.673,44
012225	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	2,00	989,660	1.979,32
012226	ALTERNADOR 12 VOLTS (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	2,00	1.421,570	2.843,14
012227	HELICE MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	306,670	613,34
012228	VELA AQUECEDORA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	16,00	140,357	2.245,71
012229	SENSOR DE ROTAÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	4,00	301,340	1.205,36
012230	CHAVE DE IGNIÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	544,780	544,78
012231	CHAVE DE SETA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	564,740	1.129,48
012232	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	1,00	2.701,980	2.701,98
012233	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	6,00	186,930	1.121,58
012234	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	6,00	167,090	1.002,54
012235	FILTRO DE AR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	143,740	1.724,88
012236	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	58,330	699,96
012237	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	77,100	925,20
012238	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	241,860	483,72
012239	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: FEY	JOGO	2,00	3.641,040	7.282,08
012240	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: GETES	UNIDADE	6,00	222,830	1.336,98
012241	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	1,00	4.862,920	4.862,92
012242	BICO INJETOR DIESEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	UNIDADE	8,00	1.626,000	13.008,00
012243	CANO BICO INJETOR DIESEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: BOSCHI	JOGO	2,00	341,720	683,44
012244	EIXO DE COMANDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	1.819,920	1.819,92
012245	EIXO VIRABREQUIM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	2.549,140	2.549,14
012246	KIT PISTÃO/ ANEL E CAMISA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	KIT	8,00	1.087,730	8.701,84
012247	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: SABO	JOGO	2,00	1.089,120	2.178,24
012248	JUNTA CABECOTE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	344,580	689,16
012249	BRONZE MANCAL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	JOGO	2,00	435,920	871,84
012250	BRONZE BIELA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	JOGO	2,00	297,390	594,78
012251	CABECOTE DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	6.035,390	6.035,39
012252	BLOCO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	7.202,250	14.404,50
012253	CARTER DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	526,790	1.053,58
012254	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: DINA	JOGO	4,00	84,260	337,04
012255	PROTECTOR DO CARTER (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	300,850	601,70
012256	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	2.101,970	4.203,94
012257	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	1.357,990	2.715,98
012258	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	297,420	594,84
012259	RADIADOR COMPLETO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	1.270,120	2.540,24
012260	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	298,300	1.193,20

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



012261	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 M	UNIDADE	2,00	304,520	609,04
012262	OTOR 2.2): - Marca.: VALEO				
012262	PARA-BRISA DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	2,00	1.052,890	2.105,78
	Marca.: FEY				
012263	COXIM DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca	UNIDADE	4,00	297,160	1.188,64
	.: REY				
012264	COXIM DO CAMBIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marc	UNIDADE	4,00	294,640	1.178,56
	a.: REY				
012265	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	375,280	2.251,68
	- Marca.: COFAP				
012266	AMORTECEDOR TRASEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	6,00	360,120	2.160,72
	Marca.: COFAP				
012267	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR	UNIDADE	6,00	107,250	643,50
	2.2): - Marca.: COFAP				
012268	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOT	UNIDADE	6,00	187,790	1.126,74
	OR 2.2): - Marca.: COFAP				
012269	TERMINAL DIRECAO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Mar	UNIDADE	15,00	113,680	1.705,20
	ca.: TRW				
012270	BUCHA DA BANDEJA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Mar	UNIDADE	24,00	52,440	1.258,56
	ca.: COFAP				
012271	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (FORD RANGER, 4X4 MO	UNIDADE	6,00	733,950	4.403,70
	2.2): - Marca.: REX				
012272	BANDEJA INFERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	4,00	628,410	2.513,64
	- Marca.: COFAP				
012273	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2)	UNIDADE	4,00	590,010	2.360,04
	: - Marca.: COFAP				
012274	PIVO INFERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	12,00	103,400	1.240,80
	Marca.: COFAP				
012275	PIVO SUPERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	12,00	105,550	1.266,60
	Marca.: COFAP				
034217	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR	UNIDADE	4,00	92,120	368,48
	2.2): - Marca.: SKF				
034218	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2	UNIDADE	4,00	127,460	509,84
	.2): - Marca.: SKF				
			VALOR GLOBAL R\$		157.449,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 157.449,99 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



Projeto/Atividade:

08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1.0 PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.0 TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CNPJ 22.132.004/0001-66
CONTRATADO(A)

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL